



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.319/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá
outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Ita
ituba, Estado do Pará.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do
Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno per
tencente ao Patrimônio Municipal à Senhora IRANI RIBEIRO
SOUSA, localizado à Avenida Aramanahy Couto (15ª) nº /
1.088; bairro de Bela Vista; lote 023, quadra 088; me
dindo 08.00 metros de frente; 30.00 metros na lateral
direito; 30.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 me
tros de fundos; perfazendo uma área total de 240.00 M²
(DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguin
tes limitações:

Frente - Av. Aramanahy Couto (15ª) nº 1.088, Bairro Bela Vista

Lado Direito - Maria Gorete do Nascimento

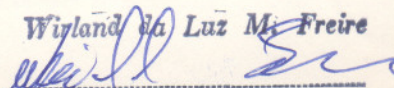
Lado Esquerdo - Alexandre Vieira Carvalho

Fundos - Eduardo dos Santos. Adquirido através do Processo nº 1844/94

ARTIGO 2º - A presente Doação, será de conformidade com o contido
na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1.994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente
constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO
PARÁ, em 08 de Janeiro de 1.996

Wirlând da Luz M. Freire

Prefeito Municipal